

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO MARCOS HELENO FLORENTINO**".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo tem por objetivo planejar, coordenar e executar obras públicas, bem como gerenciar e fiscalizar as ações de infraestrutura urbana, visando ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Agrestina.

Art. 3º A denominação em homenagem a Marcos Heleno Florentino visa reconhecer sua significativa contribuição ao desenvolvimento de obras, infraestrutura e urbanismo no município de Agrestina. Marcos Heleno Florentino demonstrou um compromisso inabalável com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes por meio da execução eficiente de obras públicas e da gestão responsável da infraestrutura urbana, contribuindo para a construção de uma cidade mais organizada, moderna e sustentável.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 034/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Edson Pedro da Silva.

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.649, de 05 de agosto de 2024, que *“Denomina a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

